



## PORTARIA Nº 6182

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

### **CONSIDERANDO:**

O Ofício Circular GAB/CGE Nº 002/2015, da Controladoria Geral Do Estado que recomenda a instituição de uma Comissão com o objetivo de garantir o adequado cumprimento da Lei Nº 12.527 de 18/11/2001, Lei de Acesso à Informação - LAI

### **RESOLVE:**

1. Constituir Comissão composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, promover o atendimento às exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação - LAI, conforme orientações e capacitação fornecidas pela CGE:

**MARIA LÉLIA RODRIGUEZ SIMÃO – GAPR - Presidente**  
**FERNANDA NÍVEA MARQUES FABRINO – ASCOM**  
**TÚLIO ENES DE CARVALHO – ASJU**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2015.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
Presidente